

COMUNICADO GGP/CON nº 004/2020

A Diretora Substituta do Centro de Orientação e Normas, do Grupo de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Recursos Humanos, **COMUNICA** aos órgãos subsetoriais de recursos humanos que o **Parecer Referencial NDP nº 03/2020**, do Núcleo de Direito de Pessoal da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado, foi substituído e, portanto, não apresenta mais eficácia legal.

Assim, com objetivo de atender aos procedimentos a serem adotados nos expedientes relativos à pedidos de indenização de férias e licença-prêmio e, à vista das diretrizes apresentadas atualmente pelo **Parecer Referencial NDP nº 004/2020**, as unidades de recursos humanos deverão verificar se a matéria se amolda à orientação jurídica dada pelo referido parecer, observando ainda, os procedimentos e documentos necessários ao deferimento do pleito.

O Parecer Referencial objeto do presente Comunicado segue anexo, salientando ainda que, o $Comunicado GGP/CON n^o 001/2020$ fica revogado a partir da presente data.

Centro de Orientação e Normas, 13 de julho de 2020.

DENISE BRANDÃO

DIRETOR TÉCNICO II – Substituto Centro de Orientação e Normas Grupo de Gestão de Pessoas